

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250455		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Governo – SEMG	
ORDENADOR DE DESPESAS:	Ângelo Cesar Coelho Azevedo	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-SEMG	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 002/2025-SEMG	
OBJETO:	Contratação de Empresa Especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos Órgãos Ministeriais Federais e Cortes de Contas em favorecimento da Secretaria Municipal de Governo.	
CONTRATADA:	ALTER SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ nº 28.911.069/0001-96	Contrato nº 011/2025 – SEMG
VALOR DO CONTRATO:	Valor mensal de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)	
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	12 (doze) meses, de 01/03/2025 a 01/03/2026	
GESTOR DE CONTRATO:	ADRIANA SOUSA SILVA – Titular. Portaria nº 014/2025-GAB/SEMG	
FISCAIS DO CONTRATO:	Alessandro Lanusser Silva de Sousa – Fiscal Titular. Poliana Aguiar Pavan – Fiscal Suplente. Portaria nº 011/2025 – GAB/SEMG.	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica de conformidade dos autos da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-SEMG, acima qualificada, nos termos do art. 10, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, cujo objeto está acima descrito.

A documentação foi recebida via 1DOC, por meio de arquivo digital PDF que contém 206 (duzentas e seis) páginas. Assim, foi registrado nesta Controladoria o recebimento no dia 24/03/2025, às 13:07h, através do memorando nº 473/2025-SEMG, para análise e posterior emissão de Parecer.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O procedimento foi instruído com observância no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei n.º 14.133/21, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando 1DOC nº 473/2025, de Raifson S. - SEMG-SLC, para SEMG – Secretaria Municipal de Governo, em 07/03/2025, no qual informa procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - Contratação de Empresa Especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos Órgãos Ministeriais Federais e Cortes de Contas, e anexa documentos relacionados. Subscrito por Raifson Félix Barros dos Santos - Seção de compras / SEMG (págs. 01);
- ✓ **Plano Anual de Contratações** – PAC – Exercício 2025, da Secretaria Municipal de Governo - SEMG, que visa atender normativos da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, de modo a aprimorar os mecanismos de aquisição, controle e transparência das contratações públicas, dentre outras premissas. Apresenta listagem de possíveis Contratações Planejadas - 2025, para fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações, como é o caso do item 28 deste PAC, objeto deste processo licitatório. Datado de 27 de janeiro de 2025, assinado

digitalmente pelo Secretário Municipal de Governo – Angelo Cesar Coelho Azevedo, pelo Assessor Especial – Fernando Dantas da Mota e por Waldano dos Santos Rodrigues – Núcleo de Administração e Finanças (págs. 02/44)

- ✓ Carta da empresa ALTER Consultoria, Brasília-DF, datada de 19/02/2025, para a Prefeitura Municipal de Santarém – Prefeito José Maria Tapajós, que trata sobre APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BRASÍLIA-DF, por meio da qual, em atendimento a solicitação, encaminha para conhecimento, proposta para o processo de Inexigibilidade nº 002/2025. Assinado digitalmente pela Proponente ALTER Serviços EIRELI - ME (págs. 45/48);
- ✓ Memorando nº 008/2025-NAF/SEMG, datado de 19/02/2025, para Ângelo Cesar Coelho Azevedo – Secretaria Municipal de Governo, que trata sobre Solicitação de autorização para processo de Contratação de Empresa Especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos Órgãos Ministeriais Federais e Cortes de Contas, em favorecimento da Secretaria Municipal de Governo, pelo qual, expõe a necessidade de se contratar empresa com notório conhecimento da matéria administrativa, que possua profissionais com experiência na condução, pois tal função exige um apoio operacional de profissional qualificado e com conhecimentos especializados aptos a promover os serviços solicitados para o regular e célere desenvolvimento dos trabalhos, de forma mais econômica e eficiente em defesa dos interesses da Secretaria Municipal de Governo. Assinado por Waldano dos Santos Rodrigues – Núcleo de Administração e Finanças (pág. 49);
- ✓ **Documento de Formalização de Demanda** (DFD), emitido pelo Núcleo de Administração e Finanças – NAF, no qual descreve o objeto “Contratação de empresa especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos órgãos ministeriais federais e cortes de contas, em favorecimento da Secretaria Municipal de Governo. Justifica que a Alter Serviços é uma empresa especializada em prover soluções práticas e viáveis para a administração pública, principalmente para municípios, contando com profissionais e parceiros qualificados em seus quadros, com ampla experiência e sólida formação acadêmica, em áreas estratégicas, o que propicia a expertise necessária para que realizar o que ora se propõe. A empresa tem a missão de conectar os Municípios ao centro de tomada de decisões, situada em Brasília, Distrito Federal, com a visão de que a mudança do Brasil passa pelos municípios e pela pauta municipalista, Alter Serviços tem como valor central o conhecimento do poder público a serviço do progresso e do desenvolvimento. A presente contratação deverá ser formalizada até 28/02/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil. Datado de 19/02/2025, assinado por Waldano dos Santos Rodrigues – Núcleo de Administração e Finanças (págs. 50/51);
- ✓ Justificativa de Preço. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – SEMG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - SEMG. Nas contratações por inexigibilidade de licitação, em que não há seja possível estimar o preço na forma dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14.133/21, os preços serão comprovados, através de contratações semelhantes do objeto da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais para outros contratantes no período de até 1(um) ano anterior à data da contratação na forma do § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, § 1º da IN nº 65 de 07/07/2021. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa ALTER SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº

28.911.069/0001-96, no valor mensal de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), totalizando o valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), levando-se em consideração que a proposta ofertada está compatível com o praticado no mercado regional, uma vez que cada profissional ou empresa, conforme sua experiência e conhecimento de mercado, estipula o valor para prestação dos serviços, mesmo assim, a fim de demonstrar que o valor estipulado da contratação está dentro dos parâmetros regionais. Datado de 20/02/2025, emitido e assinado pelo Secretário Municipal de Governo – Angelo Cesar Coelho Azevedo (pág. 52);

- ✓ **Estudo Técnico Preliminar (ETP).** É tido pela nova lei como documento estrutural do planejamento da contratação na administração pública. Trata-se do Processo Administrativo nº 002/2025 - SEMG, correspondente às demandas geradas para a condução da futura **Contratação de empresa especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos órgãos ministeriais federais e cortes de contas, em favorecimento da secretaria municipal de governo.** O serviço fora solicitado pelo Núcleo de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Governo, que ao dispor-se de uma assessoria técnica especializada para orientação acerca da implementação das políticas públicas, ações e programas disponibilizados pelo Governo Federal, além de auxiliar na prestação de contas quanto a utilização dos recursos, de maneira que haja otimização em todos os processos, garante-se que as demandas populares continuarão sendo melhor atendidas. O valor da contratação será de R\$420.000,00, anual, tendo o valor mensal de R\$35.000,00, com a vigência de 12 meses. Quanto a Declaração de Viabilidade, a equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. Datado de 27 de janeiro de 2025, assinado digitalmente pelo Secretário Municipal de Governo – Angelo Cesar Coelho Azevedo e por Waldano dos Santos Rodrigues – Núcleo de Administração e Finanças (págs. 53/55);
- ✓ **Demonstrativo de Dotação Orçamentária** – Saldo Orçamentário. Processo Administrativo nº 005/2025-SEMG, em cumprimento com a determinação do Secretário Municipal de Governo, que as despesas objeto, a ser adquirido – consultoria técnica correrá por conta da seguinte rubrica: 04.122.0003.2017.0000 (Manutenção das representações em Belém e Brasília), 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Ficha 022 e Fonte 1500. Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como que existe dotação orçamentária para o procedimento e recurso financeiro suficiente para a sua liquidação. Datado de 20/02/2025, assinado por Waldano dos Santos Rodrigues – Núcleo de Administração e Finanças (págs. 56/57);
- ✓ Memorando 1DOC Proc. Administrativo nº 1-473/2025, de Raifson S. - SEMG-SLC, para SEMG – Secretaria Municipal de Governo, em 07/03/2025, no qual trata do procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - Contratação de Empresa Especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos Órgãos Ministeriais Federais e Cortes de Contas, e encaminha documentos de comprovação que o contratado preenche os requisitos de habilitação fiscal, jurídica, técnica e econômica, anexos relacionados. Subscrito por Raifson Félix Barros dos Santos - Seção de compras / SEMG (págs. 58/59);
- ✓ **Documentos de Habilitação da Licitante** ALTER SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 28.911.069/0001-96, ao procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 –

SEMG: **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** nº 2400344/2025, (validade 12/07/2025); **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, artigo 27 da Lei federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, bem como não utiliza mão-de-obra de menor de dezesesseis, salvo maior de quatorze anos na condição de aprendiz, datada de 13/01/2025, assinada digitalmente pela empresa; **Informações de Apoio para emissão de certidão** – PGFM-SRF/MF, CNPJ nº 28.911.069 - ALTER SERVICOS LTDA: dados cadastrais da matriz, sócios e administradores, certidão emitida e diagnóstico Fiscal na Receita Federal, emitida em 13/01/2025, por meio do e-CAC; **Cópia de Capa Requerimento**, em 20/12/2017, de registro de ato na Junta Comercial do Distrito Federal, de Entrada de Sócio/Administrador, arquivado sob o nº 1010226 em 26/01/2018, referente ao NIRE nº 53600248856; **Cópia de Capa Requerimento**, em 13/04/2018, de registro de ato na Junta Comercial do Distrito Federal, de Consolidação de Contrato, Alteração de endereço e Alteração de atividades econômicas, arquivado sob o nº 1068062 em 17/05/2018; **Cópia de Capa Requerimento**, em 08/05/2019, de registro de ato na Junta Comercial do Distrito Federal, de Consolidação de Contrato, Alteração de sócio/titular/administrador, arquivado sob o nº 1274419 em 20/05/2019; **Cópia de Capa Requerimento**, em 11/08/2021, de registro de ato na Junta Comercial do Distrito Federal, de Consolidação de Contrato, Alteração de endereço e Alteração de atividades econômicas, datado de 05/08/2021, arquivado sob o nº 1718706 em 11/08/2021, conforme Termo de Autenticação – Registro Digital; Ato de Instrumento Particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada ALTER SERVIÇOS EIRELI - ME, datado de 18/09/2017, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, arquivado sob o NIRE nº 53600248856, em 20/10/2017; Comprovante de Endereço, conforme conta de operadora telefônica – TIM, em nome de Julliene da Conceição Dantas, de 02/01/2025; Comprovante de Endereço, conforme conta de operadora telefônica – VIVO, em nome de Sávio Leão Coelho, de 04/01/2025; Carteira Nacional de Habilitação – CNH de Julliene da Conceição Dantas, Registro nº 07913641020, de 23/08/2023; Carteira Nacional de Habilitação – CNH de Sávio Leão Coelho, Registro nº 03970189430, de 26/10/2016; Comprovante de inscrição e de situação cadastral – CNPJ da empresa, emitido em 13/01/2025; **Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, Código da certidão: 734D.B19C.95AE.AAEC (validade 12/07/2025); **Certidão Negativa de Débitos** nº 027001202282025, que até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte (validade 13/04/2025); **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, nº 2025022304074970189994 (validade 23/02/2025 à 24/03/2025); **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido pela Associação Brasileira de Municípios - ABM, que presta assessoria para municípios apoiados pela Associação Brasileira de Municípios – ABM, com destaque no assessoramento aos Prefeitos no acompanhamento de recursos federais, de apoio técnico e administrativo para a gestão de prefeituras junto aos órgãos ministeriais, assessoria e protocolo de pleitos, processos, pesquisas no Diário Oficial da União, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal, além de agenda de reuniões em Brasília, junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, em favor dos municípios, datada de 15/01/2025, assinada digitalmente pelo Presidente da entidade representativa; **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido pela Prefeitura Municipal de

Alenquer, presta serviços no acompanhamento de recursos federais, apoio técnico e administrativo da gestão municipal junto aos órgãos ministeriais, com assessoria nos pleitos, processos, convênios, pesquisas no Diário Oficial da União, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal, além de agenda de reuniões em Brasília, junto aos poderes, Legislativo e Executivo, em favor da Prefeitura Municipal de Alenquer - PA, desde 31 de Janeiro de 2022, datada de 31/12/2024, assinada digitalmente pelo Prefeito em exercício; **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido pela Associação dos Municípios da Calha Norte - AMUCAN, presta serviços na captação de recursos federais, apoio técnico e administrativo para a gestão municipal junto aos órgãos ministeriais, com assessoria, acompanhamento de pleitos, processos, convênios, Diário Oficial da União, acompanhamento nos sistemas SIAFI, Plataforma +Brasil, Sismob, Simec e CAUAC, além de agenda de reuniões em Brasília, junto aos poderes, Legislativo e Executivo, em favor da AMUCAN, desde 01 de Novembro de 2017, datada de 20/12/2020, assinada pelo Presidente da entidade representativa; **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido pela Associação dos Municípios das Rodovias Transamazônica, Santarém – Cuiabá e Região Oeste do Pará - AMUT, presta serviços de apoio técnico e administrativo para a gestão da entidade, junto aos órgãos ministeriais, com assessoria e protocolo de pleitos, processos, pesquisas no Diário Oficial da União, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal, além de agenda de reuniões em Brasília, junto aos poderes, Legislativo e Executivo, em favor da AMUT, desde Janeiro de 2022, datada de 30/12/2024, assinada pelo Secretário Executivo da entidade representativa; **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido pela Prefeitura Municipal de Breves, que prestou serviços no acompanhamento de recursos federais, apoio técnico e administrativo da gestão municipal junto aos órgãos ministeriais, com assessoria nos pleitos, processos, convênios, pesquisas no Diário Oficial da União, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal, além de agenda de reuniões em Brasília, junto aos poderes Legislativo e Executivo, em favor da Prefeitura Municipal de Breves - PA, no período de Janeiro de 2021 a Maio de 2023, datada de 15/01/2025, assinada digitalmente pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças; **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido pela Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP, presta serviços de apoio técnico e administrativo para a gestão desta entidade, junto aos órgãos ministeriais, assessoria e protocolo de pleitos, processos, pesquisas no Diário Oficial da União, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal, além de agenda de reuniões em Brasília, junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, em favor da Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP, desde Janeiro de 2022, datada de 15/01/2025, assinada pelo Gerente Administrativo; **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA, que prestou serviços no acompanhamento de recursos federais, apoio técnico e administrativo para a gestão desta entidade, junto aos órgãos ministeriais, assessoria e protocolo de pleitos, processos, pesquisas no Diário Oficial da União, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal, além de agenda de reuniões em Brasília, junto aos poderes Legislativo e Executivo, em favor da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, no período de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2023, datada de 17/01/2025, assinada digitalmente pelo Prefeito Municipal; **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido pela Prefeitura Municipal de Santarém-PA, que presta serviços na captação de recursos federais, apoio técnico e administrativo da gestão municipal junto

aos órgãos ministeriais, com assessoria nos pleitos, processos, convênios, pesquisas no Diário Oficial da União, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal, além de agenda de reuniões em Brasília, junto aos poderes Legislativo e Executivo, em favor da Prefeitura Municipal de Santarém - PA, desde 15 de Janeiro de 2021, datada de 31/12/2024, assinada digitalmente pelo Secretário Municipal de Governo; **Diploma** de graduação no curso de Bacharel em Direito conferido a Sávio Leão Coelho, emitido pelo Centro de Ensino Superior Unificado de Brasília, datado de 14/12/2004; **Certificado** de Especialização de conclusão em curso de Pós-Graduação Lato Sensu conferido a Sávio Leão Coelho, emitido pelo Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB, datado de 19/09/2019; **Contrato** de Serviço nº **015.2022.02.7.002**, entre a Prefeitura Municipal de Alenquer e a empresa ALTER SERVIÇOS EIRELI – ME, por objeto Contratação de pessoa jurídica para assessorar e representar o Município de Alenquer/Pa, dando apoio de escritório e administrativo, de traslado, marcação de audiências, indicação de oportunidades de recursos federais disponíveis, monitoramento de situação fiscal, de pleitos apresentados por correspondências protocoladas, de novos convênios e já existentes no âmbito federal perante os Ministérios da Administração Pública e outras instituições governamentais adjacentes em Brasília, vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura em 31/01/2022, assinado digitalmente pelas partes qualificadas; **Contrato** de Serviços, entre a Associação dos Municípios das Rodovias Transamazônica, Santarém – Cuiabá e Região Oeste do Pará - AMUT e a empresa ALTER SERVIÇOS EIRELI – ME, por objeto o desempenho por parte da Contratada de ações necessárias de representação da Contratante – AMUT, em Brasília – DF, disponibilizando pessoal técnico e de apoio, espaço físico, transporte e estrutura administrativa, de acordo com os termos e condições detalhados em contrato, vigência a partir da data de assinatura em 01/02/2022 a 31/08/2022, assinado pelas partes qualificadas; **Contrato** de Serviço nº **20211130**, entre a Prefeitura Municipal de Breves e a empresa ALTER SERVIÇOS EIRELI – ME, por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica referente ao acompanhamento de projetos, processos, requerimentos ou solicitações afins de interesse direto ou indireto da Prefeitura Municipal de Breves-PA, junto às instituições federais e estrangeiras em Brasília-DF, vigência a partir de 15/01/2021 a 31/12/2021, datado de 15/01/2021, assinado digitalmente pelas partes qualificadas; **Contrato** de Serviço nº **0102004/2021/PMNP**, entre a Prefeitura Municipal de Novo Progresso e a empresa ALTER SERVIÇOS EIRELI – ME, por objeto a CONTRATADA compromete-se a prestar a CONTRATANTE, serviços administrativos e logísticos na capital federal, com disponibilização de pessoal técnico e de apoio, espaço físico, transporte e estrutura administrativa, para desempenhar ações necessárias de representação da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, vigência de 11 (onze) meses a partir de 01/02/2021 a 31/12/2021, datado de 01/02/2021, assinado digitalmente pelas partes qualificadas; **Contrato** de Serviço nº **270/2019-PMO**, entre a Prefeitura Municipal de Oriximiná e a empresa ALTER SERVIÇOS EIRELI – ME, por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de escritório e apoio para Gestão Municipal, com acompanhamento de processos administrativos, convênios e sistemas do SIAF, SICONV, SIMEC e CAUC, vigência de 12 (doze) meses a partir de 04/11/2019 a 03/11/2020, datado de 04/11/2019, assinado digitalmente pelas partes qualificadas; **Declaração** pelo Departamento de Pessoal da Câmara dos Deputados, declara que Sávio Leão Coelho, CPF nº 296.811.621-

53, exerceu na Casa do Congresso Nacional, cargos em comissão especificados no período de 1991 a 2012, datada de 22/01/2019, assinada pelo Diretor, Emerson Brito de Melo, da Coordenação de Secretariado Parlamentar (págs. 60/133);

- ✓ Memorando 1DOC Proc. Administrativo nº 2-473/2025, de Raifson S. - SEMG-SLC, para SEMG – Secretaria Municipal de Governo, em 07/03/2025, no qual trata do procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - Contratação de Empresa Especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos Órgãos Ministeriais Federais e Cortes de Contas, e encaminha os demais documentos para compor o processo administrativo em análise, anexos relacionados. Subscrito por Raifson Félix Barros dos Santos - Seção de compras / SEMG (pág. 134);
- ✓ **Minuta de Contrato** Administrativo, de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, entre MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Anyzio Chaves, nº 853, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0033-53 e de outro lado, ALTER SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.069/0001-96, com sede a SAUS QUADRA 05, BLOCO F – PARTE A – S/N, ASA SUL, Brasília – DF, CEP 70.070-910, por objeto a Contratação de empresa especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos órgãos ministeriais federais e cortes de contas (págs. 135/142);
- ✓ Razões da Escolha do Fornecedor - Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 – SEMG, Processo Administrativo nº 002/2025 – SEMG. Em atenção ao princípio da motivação, a escolha deu-se pela empresa ALTER SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 28.911.069/0001-96, em detrimento de outros, porquanto, em geral, na hipótese de Inexigibilidade, ressalvada a inviabilidade de competição, estando intrinsecamente relacionada à própria caracterização da hipótese como a Contratação de Empresa Especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos Órgãos Ministeriais Federais e Cortes de Contas, entre outros serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo de Santarém, serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual. A escolha recaiu sobre a empresa ALTER SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 28.911.069/0001-96, em consequência da notória especialização, conforme demonstrada nos documentos de qualificação dos mesmos. No mais a singularidade do objeto deriva das necessidades de intervenção de profissionais qualificados com sua didática própria para prestação dos serviços. Datado de 24/02/2025, assinado digitalmente por Ângelo Cesar Coelho Azevedo - Secretário Municipal de Governo (pág. 143);
- ✓ Cópia do Decreto nº 001/2025-GAP/PMS de 01/01/2025, de nomeação do Sr. **Ângelo Cesar Coelho Azevedo**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo. Pelo Prefeito Municipal de Santarém – José Maria Tapajós. Publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência da página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (pág. 144);
- ✓ **Autorização** pelo Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2025, do Núcleo de Administração e Finanças, em que, justificadamente, solicita autorização para a realização da inexigibilidade de licitação, visando a Contratação de Empresa Especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos Órgãos Ministeriais Federais e Cortes de Contas, em conformidade com a justificativa apresentada. Pelo exposto e considerando a fundamentação legal da Lei nº 14.133/21, a própria conveniência pública, Acolhe o

Memorando referenciado e Autoriza o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias, para Contratação de Empresa Especializada ao objeto, que seja Autuado o processo administrativo, e remeta-se a Seção de Licitação para providências imediatas de contratação através da dispensa ou da inexigibilidade, nos termos da Lei Geral de Licitações. Datado de 24/02/2025, assinado digitalmente por Ângelo Cesar Coelho Azevedo - Secretário Municipal de Governo (pág. 145);

- ✓ Cópia de Decreto nº 040/2025-GAB/PMS, de 01/01/2025, de nomeação do Sr. WALDANO DOS SANTOS RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Núcleo Técnico de Administração e Finanças – NAF II, da Secretaria Municipal de Governo. Pelo Prefeito Municipal de Santarém – José Maria Tapajós. Publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (pág. 146);
- ✓ **Termo de Autuação** – Processo Administrativo Nº 002/2025-SEMG, procede-se a Autuação do Processo Administrativo para Contratação de empresa especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos órgãos ministeriais federais e cortes de contas. Lavrado em 24/02/2025, assinado digitalmente por Waldano dos Santos Rodrigues – Núcleo de Administração e Finanças – NAF (pág. 147);
- ✓ Publicação da Portaria nº 002/2025 – NAF/SEMG, de 30/01/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVI, edição nº 3684, em 06/02/2025, que designa a Comissão Permanente de Contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes a execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências. Designam-se os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação da Secretaria Municipal de Governo, na qualidade de membros titulares: FERNANDO DANTAS DA MOTA - Presidente, RAIFSON FÉLIX BARROS DOS SANTOS - 1º Membro, TATIANA MEDEIROS DA SILVA - 2º Membro. Também, designa os servidores: Fabiola Goudinho de Siqueira e Poliana Aguiar Pavan, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025. Pelo Secretário da Pasta, Ângelo Cesar Coelho Azevedo (págs. 148/149);
- ✓ Cópia da Portaria nº 002/2025 – NAF/SEMG, de 30/01/2025, que designa a Comissão Permanente de Contratação para desempenhar as funções essenciais inerentes a execução da Lei nº 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências. Designam-se os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação da Secretaria Municipal de Governo, na qualidade de membros titulares: FERNANDO DANTAS DA MOTA - Presidente, RAIFSON FÉLIX BARROS DOS SANTOS - 1º Membro, TATIANA MEDEIROS DA SILVA - 2º Membro. Também, designa os servidores: Fabiola Goudinho de Siqueira e Poliana Aguiar Pavan, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025. Assinada pelo Secretário Municipal de Governo, Ângelo Cesar Coelho Azevedo (pág. 150);
- ✓ JUSTIFICATIVA - Processo Administrativo nº 002/2025 – SEMG, Inexigibilidade nº 002/2025 – SEMG. Objeto: Contratação de empresa especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos órgãos ministeriais federais e cortes de contas. INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Santarém/PA. PROPOSTO: ALTER Serviços EIRELI – ME, CNPJ nº 28.911.069/0001-96. Destaca-se a hipossuficiência de pessoal no

quadro funcional da Secretaria Municipal de Governo do Município de Santarém, em provimento efetivo, além de que a atuação nas áreas do objeto necessita de agentes capacitados, a fim de atender os interesses da administração pública, nesse sentido, em razão de não possuir servidores técnicos especializados para atender as demandas, é imprescindível buscar serviços de profissionais com o intuito de salvaguardar a atuação administrativa. O que se propõe, portanto, é a Contratação de Empresa Especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos Órgãos Ministeriais Federais e Cortes de Contas, em favorecimento da Secretaria Municipal de Governo. Pelo exposto, vê-se a necessidade de se contratar empresa especializada no objeto, com notório conhecimento da matéria administrativa, que possua profissionais com experiência na condução, pois, tal função exige um apoio operacional de profissional qualificado e com conhecimentos especializados aptos a promover os serviços solicitados para o regular e célere desenvolvimento dos trabalhos, de forma mais econômica e eficiente em defesa dos interesses da Secretaria Municipal de Governo. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo. Face todo o exposto, revela-se devidamente justificada a presente licitação. Conforme exposto, com fundamento no inciso III, alínea "c", do art. 74 da Lei n.º 14.133/21, sugeri-se, salvo melhor entendimento, a contratação da empresa ALTER SERVIÇOS EIRELI – ME, cujos documentos de expertise acompanham esta justificativa, sinalizando pela inexigibilidade por notória especialização profissional, e, se reconhecida, seja submetida autoridade superior, para a devida homologação. Datado de 25/02/2025, assinado digitalmente por Waldano dos Santos Rodrigues – Núcleo de Administração e Finanças – NAF e por Ângelo Cesar Coelho Azevedo - Secretário Municipal de Governo (págs. 151/157);

- ✓ TERMO DE REFERÊNCIA. Objeto: O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a **Contratação de empresa especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos órgãos ministeriais federais e cortes de contas, em favorecimento da Secretaria Municipal de Governo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. É demandante do presente processo de contratação: Secretaria Municipal de Governo. Justifica-se, pois, ser a empresa **Alter Serviços**, especializada em prover soluções práticas e viáveis para a administração pública, principalmente para municípios, contando com profissionais e parceiros qualificados em seus quadros, com ampla experiência e sólida formação acadêmica, em áreas estratégicas, o que propicia a expertise necessária para realizar o que ora se propõe. A empresa tem a missão de conectar o Município de Santarém-PA ao centro de tomada de decisões, situada em Brasília, Distrito Federal, com a visão de que a mudança do Brasil passa pelos municípios e pela pauta municipalista, Alter Serviços tem como valor central o conhecimento do poder público a serviço do progresso e do desenvolvimento. O valor da contratação será de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), ao ano, tendo o valor mensal de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. Os serviços que integram o objeto da presente inexigibilidade de licitação, NÃO se enquadram na classificação de serviços comuns, sendo caracterizados como Serviços de natureza predominantemente intelectual, nos termos da lei nº 14.133/21. O presente Termo de Referência segue assinado digitalmente pelos dois responsáveis pela elaboração, Waldano dos Santos Rodrigues – Núcleo de Administração e Finanças e Raifson Félix Barros dos Santos, 1º membro da CPL, conforme comprovante de verificação de assinatura eletrônica

- 1DOC, e Aprovado pelo Ordenador de Despesas – Ângelo Cesar Coelho Azevedo (págs. 158/168);
- ✓ Memorando 1DOC Proc. Administrativo nº 3-473/2025, de Raifson S. - SEMG-SLC, para SEMG-CLC – Coordenadoria de Licitações e Contratos – A/C André C., em 07/03/2025, no qual trata do procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - Contratação de Empresa Especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos Órgãos Ministeriais Federais e Cortes de Contas, e solicita juntada do parecer jurídico emitido no dia 27/02/2025, para a Inexigibilidade referida. Assinado por Raifson Félix Barros dos Santos - Seção de compras / SEMG, conforme comprovante (págs. 169/170);
 - ✓ Memorando 1DOC Proc. Administrativo nº 4-473/2025, de André C. - SEMG-SLC, para Envolvidos internos acompanhando, em 14/03/2025, no qual anexa o PARECER JURIDICO Nº 042 - INEX 002 2025 SEMG - CONSULTORIA TÉCNICA. Assinado por André Dantas Coelho – Assessor Jurídico (págs. 171);
 - ✓ **Parecer Jurídico nº 042/2025/SEMG/CLC**, de 27 de fevereiro de 2025, sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-SEMG – Processo Administrativo nº 002/2025-SEMG, Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, APOIO E ADMINISTRATIVO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO AOS ÓRGÃOS MINISTERIAIS FEDERAIS E CORTES DE CONTAS, assinado pelo Assessor Jurídico do Município – André Dantas Coelho, que após relatar e fundamentar, concluiu da seguinte forma: “Cumprido salientar que esta Assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo. Além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor. *Ex positis*, com espeque nos fundamentos de fato e de direito articulados ao norte, e para que aspectos de mero formalismo não se sobreponham a questões de fundo, esta Assessoria Jurídica opina de modo favorável à legalidade da contratação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “c”, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações. [...]”. (págs. 172/181);
 - ✓ Memorando 1DOC Proc. Administrativo nº 5-473/2025, de Raifson S. - SEMG-SLC, para SEMG – Secretaria Municipal de Governo, em 24/03/2025, no qual anexa demais documentos complementares ao procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025, que refere o Memorando. Assinado por Raifson Félix Barros dos Santos - Seção de compras / SEMG (págs. 182/183);
 - ✓ **Nota de Reserva Orçamentária** Nº 993, de 20/03/2025, Ficha nº 22 (04.122.0003.2017.0000 - Manutenção das representações em Belém e Brasília; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500). Valor de R\$350.000,00, assinado digitalmente pelo Ordenador de Despesas – Ângelo Cesar Coelho Azevedo e por Waldano dos Santos Rodrigues – Núcleo de Administração e Finanças (págs. 184);
 - ✓ TERMO DE RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-SEMG – Processo Administrativo nº 002/2025-SEMG. Nos termos do disposto no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/21, e ainda de acordo com a justificativa da escolha da empresa ALTER SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 28.911.069/0001-96, RATIFICA-SE a Inexigibilidade de

Licitação nº 002/2025-SEMG, Processo Administrativo nº 002/2025-SEMG que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos órgãos ministeriais federais e cortes de contas**. Datado de 27/02/2025, assinado pelo Ordenador de Despesas– Ângelo Cesar Coelho Azevedo (pág. 185);

- ✓ **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO** - O Secretário Municipal de Governo – SEMG no uso de suas atribuições, tendo em vista a existência de permissivo legal e a exata adequação dos serviços técnicos especializados de CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, APOIO E ADMINISTRATIVO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL JUNTO AOS ÓRGÃOS MINISTERIAIS FEDERAIS E CORTES DE CONTAS, resolve: **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 - SEMG, Processo Administrativo Nº 002/2025 - SEMG. Determina que a Seção de Procedimentos Licitatórios prossiga com os atos no sentido de ultimar à contratação do serviço supra indicado. Datado de 27/02/2025, assinado pelo Ordenador de Despesas– Ângelo Cesar Coelho Azevedo (pág. 186);
- ✓ **Portaria nº 014/2025 – GAB/SEMG**, de 28/02/2025, que nomeia o servidor a baixo designado como **Gestor de Contrato**, referente à **Contratação de empresa especializada na captação de recursos federais, apoio administrativo da gestão pública municipal junto aos órgãos ministeriais federais e cortes de contas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMG: ADRIANA SOUSA SILVA - Matrícula: 1005885 - **Titular**. Assinada pelo Ordenador de Despesas – Ângelo Cesar Coelho Azevedo (pág. 187);
- ✓ **Portaria nº 011/2025 – GAB/SEMG**, de 28 de fevereiro de 2025, de **designação de fiscais** para atuar como agentes fiscalizadores do contrato, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na captação de recursos federais, apoio administrativo da gestão pública municipal junto aos órgãos ministeriais federais e cortes de contas**: ALESSANDRO LANUSSER SILVA DE SOUSA – Fiscal Titular e POLIANA AGUIAR PAVAN – Fiscal Suplente. Assinada pelo Ordenador de Despesas – Ângelo Cesar Coelho Azevedo. Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência (pág. 188);
- ✓ **Publicação da Portaria nº 014/2025 – GAB/SEMG**, de 28/02/2025, que nomeia o Gestor de Contrato do objeto, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVI, Edição nº 3715, página 177/178, em 24/03/2025 (pág. 189/190);
- ✓ **Publicação da Portaria nº 011/2025 – GAB/SEMG**, de 28/02/2025, que **designa os fiscais** para atuar como agentes fiscalizadores do contrato objeto, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVI, Edição nº 3704, página 114/115, em 07/03/2025 (pág. 191/192);
- ✓ **Contrato Administrativo nº 011/2025 – SEMG**, da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – SEMG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, entre o MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0033-53 e a Contratada ALTER SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.069/0001-96, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - SEMG e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - SEMG. Datado de 28/02/2025, assinado digitalmente pela Contratada e pelo Ordenador de Despesas, ausente da assinatura de testemunhas (págs. 191/200);

- ✓ **Publicação** do Extrato do **Contrato Administrativo nº 011/2025 – SEMG**, da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – SEMG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, no Diário Oficial da União, seção 3, nº 46, pág. 223, de 10/03/2025 (pág. 201);
- ✓ **Publicação** do Extrato do **Contrato Administrativo nº 011/2025 – SEMG**, da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – SEMG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, no Diário Oficial da dos Municípios do Estado do Pará, Ano XVI, Edição nº 3707, página 113, em 07/03/2025 (pág. 202);
- ✓ Memorando 1DOC Proc. Administrativo nº 6-473/2025, de Raifson S. - SEMG-SLC, para SEMG-CGM-PROT - Protocolo CGM - A/C Paula G., em 24/03/2025, no qual trata do procedimento de INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - Contratação de Empresa Especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos Órgãos Ministeriais Federais e Cortes de Contas, e solicita análise e posterior emissão de parecer de regularidade, para a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 e contrato nº 011/2025. Assinado por Raifson Félix Barros dos Santos - Seção de compras / SEMG, conforme comprovante (págs. 203/204);
- ✓ Memorando 1DOC Proc. Administrativo nº 7-473/2025, de Jarlilson A. - SEMG-CGM-PROT, para Envolvidos internos acompanhando, em 25/03/2025, no qual confirma o recebimento e alocação na fila de espera para análise sob parecer nº 2025-0455. Assinado por Jarlilson Sousa de Assis - Analista de Controle Interno (pág. 205);
- ✓ Memorando 1DOC Proc. Administrativo nº 8-473/2025, de Paula G. - SEMG-CGM-PROT, para SEMG-CGM-ATPC - Assessoria Técnica em Prestações de Contas – Paulo Galvão, em 15/04/2025, no qual reporta para análise o procedimento sob Registro nº 2025-0455. Assinado por Paula Fabriny Giacomini - Chefe de Divisão (pág. 206).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **SEMG** para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentária: **04.122.0003.2017.0000** (Manutenção das representações em Belém e Brasília)

Cat. Econ.: **3.3.90.39.00.00** (Outros serviços de terceiros – PJ)

Fonte: **1.500** Ficha: **22**

IV. DA ANÁLISE DO CONTRATO

Consta nos autos o seguinte contrato:

- ✓ **Contrato Administrativo nº 011/2025 – SEMG**, da INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 – SEMG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, entre o MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0033-53 e a Contratada ALTER SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.911.069/0001-96. Objeto: O presente Instrumento destina-se a **Contratação de empresa especializada na captação de recursos federais, apoio e administrativo da gestão pública municipal junto aos órgãos ministeriais federais e cortes de contas**. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, de 01/03/2025 a 01/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei Nº 14.133, de

2021. O valor mensal da contratação é de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais). Está devidamente preenchido com os dados da Contratada, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos da Lei Nº 14.133, de 2021. Datado de 28/02/2025, assinado digitalmente pela Contratada e pelo Ordenador de Despesas, ausente da assinatura de testemunhas (págs. 191/200);

V. CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025-SEMG**, que originou o **Contrato Administrativo nº 011/2025 – SEMG**, considerando a legalidade através do Parecer Jurídico nº 042/2025/SEMG/CLC, de 27 de fevereiro de 2025, e ainda, habilitação jurídica e a regularidade fiscal, mediante certidões com autenticidade verificada, constatou-se o revestimento parcial das formalidades legais, conforme dispõe a Lei Nº 14.133, de 2021, que após o cumprimento das recomendações, estará apto a gerar despesas para a municipalidade.

Recomenda-se:

- I – Que seja dada a ciência formal dos fiscais, mediante assinatura, na portaria de designação, **Portaria nº 011/2025 – GAB/SEMG**, de 28 de fevereiro de 2025, ou a juntada de declaração ou termo de aceite com ciência dos designados;
- II – Ainda com relação aos Fiscais de Contrato: (a) que seja juntado aos autos a comprovação formal da capacitação técnica em curso de fiscalização em contratos administrativos; (b) caso o Ordenador de Despesas constata a ausência de capacitação, recomenda-se a substituição do agente por outro que possua a qualificação; (c) recomenda-se que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidor efetivo;
- III – A Inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura Municipal: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência de Santarém e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 25 de abril de 2025.

PAULO ELSON BRANCHES GALVÃO

Analista de Controle Interno
Mat. nº 90854-CGM/SEMG/PMS

LUZIMARA COSTA MOURA

Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2025-GAP-PMS